LEI Nº 556/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 18.000,00m (dezoito mil reais), para reforço de dotação constante no Orçamento Geral do Corrente Exercício Financeiro, como segue:

11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.541.18021-250-Programa Gestão de Resíduos Sólidos	
	4570.3390.39.00.00.01.0000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	18.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de igual quantia das dotações a seguir discriminadas, constantes do Orçamento Geral do corrente exercício:

11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18012-211-Atividades de Preservação Ambiental	
	4430.4490.51.00.00.01.0000-Obras e Instalações	4.999,00
	18.542.18012-218-Arborização e Paisagismo Urbano	
	4530.4490.52.00.00.01.0000-Equipamentos e Material Permanente	3.002,00
002	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.541.18021-250-Programa Gestão de Resíduos Sólidos	
	4580.4490.51.00.00.01.0000-Obras e Instalações	9.999,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI – SUPLEMENTAÇÃO DE R$ 18.000,00

Estamos solicitando de Vossas Excelências, autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a complementar os recursos destinados ao pagamento da empresa responsável pela coleta e transporte do lixo de nosso Município até o aterro sanitário do Município de Castro.

Salientamos que tendo em vista a proximidade do encerramento do exercício, constatamos que a dotação específica para pagamento dos referidos serviços é insuficiente para cobertura das referidas despesas, como demonstramos abaixo:

Dotação: 4570.3390.39.00.00.01.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Saldo atual da dotação ..... R$ 30.190,00
Falta empenhar serviços de novembro e dezembro/2007 ..... R$ 47.900,00
Recursos que faltam para o encerramento do exercício ..... R$ 17.710,00

Assim sendo, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para apreciação por parte de Vossas Excelências.

Carambeí, 26 de novembro de 2007

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal